

LEI Nº 1.187

Concede auxílio extraordinário.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o auxílio de Cr\$ 3.000,00 – três mil cruzeiros – neste exercício, à **COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES**, encarregada de promover os Grandes Jogos Estudantis Mineiros – 1972 e que será criada através de Portaria do Executivo.

Art. 2º – Fica autorizada a abertura de crédito especial necessário para ocorrer ao disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 7 de junho de 1.972.

JOSÉ RODRIGUES DUARTE
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT